



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 383/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado nº 11.595.219-6, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar suposta irregularidade administrativa funcional de servidor da Casa de Custódia de Curitiba - CCC, Agente de Execução, que no dia 06 de dezembro de 2012, por volta das 10h00, adentrou para o setor da ala de carceragem, sem estar escalado no local, desacompanhado de outro Agente, enquanto era feito o procedimento de retirada de presos, pondo em risco a segurança da Unidade Penal e quando interpelado pelo Agente local, disse que não devia satisfação e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Thiago Manrich Rubin**, RG 6.199.241-3, **Lohara Pereira Abreu Candido da Silva**, RG 3.163.844-5 e **Carlos Roberto Mateus Ferreira**, RG 4.039.283-1, para sob a Presidência do servidor **Thiago Manrich Rubin**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**